

**ATO PGJ N. 0038/2024**

Dispõe sobre o envio das informações relativas à declaração de imposto de renda por parte dos servidores dos quadros auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 17, inciso XII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, § 2º da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, e no art. 1º da Lei Federal n. 8.730, de 10 de novembro de 1993, os quais preveem a obrigatoriedade do agente público apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza na posse de cargo, emprego ou função, bem como no final de cada exercício financeiro e nas hipóteses de exoneração, renúncia, afastamento definitivo, cessão ou aposentadoria;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e o art. 198 do Código Tributário Nacional, os quais garantem a sigilosidade das informações prestadas pelo servidor declarante;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorias na operacionalização e gerenciamento dos dados recebidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REGULAMENTAR** o envio das informações relativas à declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza por parte dos servidores dos quadros auxiliares do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

Art. 2º Os servidores, inclusive os requisitados e os cedidos, deverão apresentar, anualmente, a cópia integral da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza e eventuais retificações em formato PDF, a qual deverá ser fiel àquela encaminhada à Receita Federal do Brasil (RFB).

§ 1º A apresentação da declaração e das retificações que se refere o caput deste artigo deverá ocorrer também na posse e no exercício de cargo, emprego ou função e nas hipóteses de exoneração, renúncia, afastamento definitivo, cessão ou aposentadoria.

§ 2º A declaração de imposto de renda será apresentada por meio do Sistema de Declaração de Bens, Valores e Renda (DBVR), gerenciado pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data limite de entrega estipulada pela Secretaria da RFB.

§ 3º As eventuais retificações apresentadas à Secretaria da RFB, deverão ser postadas no Sistema de DBVR no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega no referido órgão.

Art. 3º O Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento deverá notificar o servidor para o envio da declaração prevista neste Ato, bem como para regularizar eventuais pendências antes de seu desligamento por exoneração, renúncia, afastamento definitivo, cessão ou aposentadoria.

Art. 4º O registro das informações apresentadas no sistema DBVR poderá ser eliminado quando transcorrido o prazo de guarda previsto na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e cumprido os trâmites no âmbito deste Órgão sobre a Política de Gestão de Documentos Arquivísticos.

Art. 5º O servidor que deixar de apresentar a declaração de imposto de renda e eventuais retificações no sistema DBVR nos prazos estabelecidos nos §§ 2º e 3º do art. 2º deste Ato será responsabilizado nos termos da legislação em vigor.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 6º O Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento é responsável pelo sigilo das informações apresentadas por meio da declaração, devendo adotar as medidas legais para preservar a sua confidencialidade.

Parágrafo único. Os servidores com acesso às declarações que violarem o seu sigilo ficam sujeitos às sanções penais, civis e administrativas previstas em lei.

Art. 7º Revogar o Ato n. 015, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de maio de 2024.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça

**Assinaturas do documento**

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>Assinado por:</b> LUCIANO CESAR CASAROTI como (lucianocasaroti)<br/><b>Na data:</b> 24/05/2024 às 16:57:50<br/><b>SIGN:</b> 5526b0cd59469b263c72b2bb100c14531fbf17e3<br/><b>URL:</b> <a href="https://mpto.mp.br/portal/servicos/chechar-assinatura/5526b0cd59469b263c72b2bb100c14531fbf17e3">https://mpto.mp.br/portal/servicos/chechar-assinatura/5526b0cd59469b263c72b2bb100c14531fbf17e3</a></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Este documento foi assinado eletronicamente mediante usuário autenticado no Sistema Athenas. O mesmo possui amparo legal no âmbito do **Ministério Público do Estado do Tocantins**, segundo o **Ato 071/2012 da PGJ**.